

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DAS PRESSÕES DE VERÃO N. 148-P/2023

Fiscalização das pressões de inverno das redes de distribuição de água do município de Capela de Santana, atendido pela Corsan e regulado pela Agesan-RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia de 28 de junho de 2023, realizou-se fiscalização nas redes de distribuição de água no município regulado pela agência, para verificar o serviço de fornecimento de água prestado pela Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan).

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados e/ou conveniados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021	Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Resolução CSR Agesan-RS n. 01/2020	Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução CSR Agesan-RS n. 05/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 003/2020	Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.
Certificado de calibração n. 0016/23, data: 22/01/23, José Ricardo P. Miranda Manômetros.	Instrumento: manômetro digital (marca Gulon). Faixa de indicação: 100. Unidade de engenharia: mca. Tipo: digital, piezoresistivo Classificação NBR 14105-1 "A3". Erro máximo admissível: 0,25%

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das pressões de água na rede de distribuição no município foi da modalidade direta, do tipo regular e ação de controle. O programa de monitoramento de pressões na rede de distribuição está previsto na Resolução AGO 003/2020, no seu item 3.4.5 e no item 4.4.1 do Anexo II.

3. REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE CAPELA DE SANTANA

O planejamento da amostragem da fiscalização teve como base as Notas Técnicas n. 20201221.01 e n. 20201222.02, sendo aplicado o método de julgamento técnico. As pressões aferidas estão dispostas nos capítulos abaixo.

Handwritten initials and a signature in the bottom right corner.

Tabela 1 – Amostragem de pressões em Capela de Santana

Item	Endereço	Hora	Temp. (°C)	Altitude (m)	Pressão (mca)	
1	Avenida Cel. Orestes Lucas, n. 1712	09:16	20	35	7,50	
2	Rua Ercília Lucas da Silva, n. 191	09:28	20	66	61,50	
3	Rua Raimundo Phillipsen, n. 150	09:43	20	50	37,00	
4	Rua São Pedro do Sul, n. 110	09:49	21	53	29,15	
5	Rua Frederico Westphalen, n. 180	09:52	21	58	25,12	
6	Travessa do Portal, n. 135	10:02	21	49	35,07	
7	Rua Santa Ana, n. 200	10:07	21	56	28,28	
8	Rua Roberto Martins, n. 15	10:13	21	62	15,19	
9	Rua Athanagildo de C. Ramos, n. 15	10:17	21	55	24,64	
10	Rua Sadi Cunha, n. 130	10:21	21	58	24,20	
11	Rua Pe. Greca, n. 297	10:24	21	40	40,17	
12	Rua Odilo Pereira, n. 70	10:29	22	39	45,86	
13	Rua Jovelino Nunes, n. 243	10:36	22	43	39,68	
14	Rua Manoela de Oliveira, n. 305	10:40	21	35	42,16	
15	Avenida Cel. Orestes Lucas, n. 4474	10:45	22	56	21,63	
					Média	31,8
					Desvio Padrão	13,4
					Precisão	6,8
					Nível de Confiança	95%

Figura 1 – Distribuição da amostragem em Capela de Santana



4. RESUMO DOS RESULTADOS

Tabela 2 – Resultados alcançados nos municípios fiscalizados

Município	Ligações Ativas	Quant. de amostras	Média (mca)	Desvio (mca)	Precisão (mca)	Mínimo (mca)	Máximo (mca)
Capela de Santana	1.258	15	31,8	13,4	6,8	7,50	61,50
Nível de Confiança	95%						

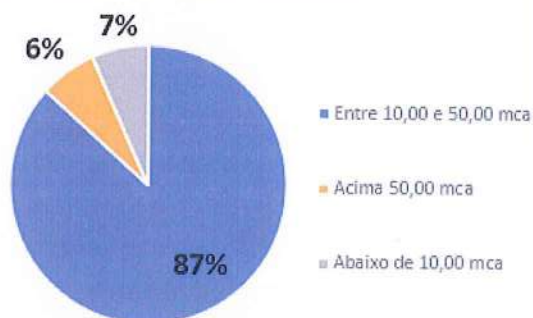
Handwritten marks and initials in the bottom right corner.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

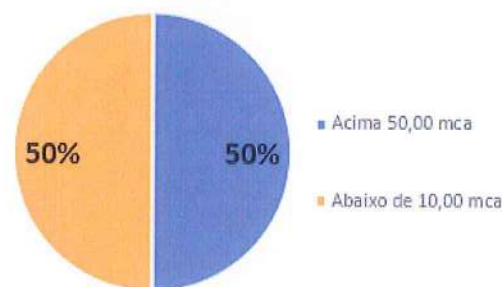
No dia 28 de junho de 2023, foi realizada fiscalização de pressões no município atendido pela Corsan e regulado pela Agesan-RS, tendo sido amostrados 15 locais de pressão nas redes de distribuição de água. Destes, 2 pontos ficaram em desconformidade com o especificado pela ABNT NBR 12218:2017, sendo 1 ocorrência de ponto que ficou acima do limite máximo de 50,00 mca e, 1 ponto abaixo do limite mínimo de 10,00 mca, conforme apresenta a figura 2. Os 2 pontos desconformes são novos endereços fiscalizados e, portanto, constarão no TNC 148-P/2023.

Figura 2 – Situação das pressões fiscalizadas

Situação das pressões fiscalizadas



Pressões excedentes a norma



ENCERRAMENTO


Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 3 (três) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2023.


André Luís Abitante
Agente de Fiscalização


Daniel Luz dos Santos
Assessor de Fiscalização

De acordo,


Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXO I TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 148-P/2023

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 - Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)
ENDEREÇO: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização das pressões nas redes de distribuição de água no município de Capela de Santana/RS, regulado pela Agesan-RS, foi constatado procedimentos que estão em desacordo com os regulamentos do sistema de abastecimento de água, com o instrumento contratual e com a legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, nos atos realizados no dia 28 de junho de 2023, estão detalhados no Relatório Técnico de Fiscalização de Controle 148-P/2023, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução AGO 002/2020, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Emanuele Baifus Manke
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Diretora de Regulação
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

NOME: André Luís Abitante
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br


5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: André Luís Abitante
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 10 de agosto de 2023.


André Luís Abitante
Agente de fiscalização


Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXOS I e II - 148-P/2023 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de distribuição de água
1	-	CONSTATAÇÃO	Pressão da rede de distribuição não atingiu valor mínimo especificado de 10 mca (valor aferido = 7,50 mca) na Avenida Cel. Orestes Lucas, n. 1712 - coordenadas: 29°40'51,119"S e 51°19'5,704"
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição não atingiu valor mínimo
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de distribuição de água
2	-	CONSTATAÇÃO	Pressão da rede de distribuição excedeu valor máximo especificado de 50 mca (valor aferido = 61,50 mca) na Rua Ercília Lucas da Silva, n. 191 - coordenadas: 29°40'6,16"S e 51°18'34,254"
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição excedeu valor máximo
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



Handwritten signature and initials.

1. Identificação da reunião

Data da reunião	Horário			Local	Coordenador da reunião
28/08/2023	Início: 9:30 h	Término: 12:00		Rua Santa Helena, S/N Capela de Santana-RS	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização de pressões no inverno do município de **Capela de Santana**.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Emanuele Manke	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
2. André Abitante	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
3. <u>Tiago Herencio Ferrera Corsari</u>	<u>CORSAI</u>	<u>99161454</u>	<u>Tiago.Ferreira@corai.com.br</u>
4. -			
5. -			
6. -			
7. -			
8. -			

4. Discussão da pauta

Decisão	Responsável	Data limite
a) Verificação de Pressões nos endereços previamente estabelecidos.	<u>Rafael</u>	<u>28/08</u>

5. Pendência identificada

Decisão	Responsável	Data limite
a) -		
b) -		
c) -		

6. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

7. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 28/08/2023


Daniel Santos
Assessor de Fiscalização
AGESAN-RS

EMANUELE MANKE
Agente de Fiscalização AGESAN-RS

ANEXOS: